



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 083

Brasília-DF, 30 de abril de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	11
CORREGEDORIA	12
DIRETORIAS SETORIAIS.....	14
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	14
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	35

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2102, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50605.003472/2023-88**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para a realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, para a assinatura e a publicação do respectivo contrato, com vistas à contratação de empresa para a execução das obras remanescentes de construção da rodovia BR-135/BA, sob o Regime de Contratação Integrada, na forma ELETRÔNICA, e tendo como critério de julgamento por maior desconto, bem como para a celebração dos subseqüentes Apostilamentos e Termos Aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto Nº 63/2024/ DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23/04/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras Remanescentes de construção da rodovia BR-135/BA;

Rodovia: BR-135/BA;

Subtrecho: Km 267 - Correntina;

Km i: Km 267;

Km f: Km 344,74;

Extensão (km): 77,74 Km;

Código do PNV: PNV 2000 135BBA0591 ao 135BBA0600;

Lote: 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 4/2024/DNIT SEDE, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, o Relato nº 20/2024/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23/4/2024, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.009128/2018-85**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o Regimento Interno da Comissão Permanente para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho - CPACAT e das Comissões de Vistoria Técnica para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho - CVTACATs do DNIT.

Art. 2º A Comissão Permanente para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho – CPACAT tem por objetivo avaliar as demandas sobre as condições do ambiente do trabalho do DNIT SEDE e dos Órgãos Descentralizados do DNIT e identificar, caso pertinente, a necessidade de instaurar Comissões de Vistoria Técnica com vista a emissão de Laudos de Avaliação.

Art. 3º As Comissões de Vistoria Técnica para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho – CVTACATs têm por objetivo realizar as vistorias e emitir os Laudos de Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) no DNIT SEDE e nos Órgãos Descentralizados do DNIT.

Art. 4º A CPACAT será composta:

- I - Por um Presidente;
- II - Por um Coordenador das Comissões de Vistoria Técnica para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho – CVTACAT; e
- III - Pelos servidores participantes do processo de Concessão da Gratificação de Qualificação - GQ que tenham o perfil estabelecido no art. 5º desta Resolução.

§ 1º Compete à Diretoria de Administração e Finanças – DAF indicar os servidores mencionados nos incisos I a III deste artigo.

§ 2º No caso de afastamentos e impedimentos do Presidente, o Coordenador das CVTACATs o substituirá.

§ 3º O substituto do Coordenador das CVTACATs será nomeado na mesma Portaria de designação do Presidente da CPACAT e do Coordenador das CVTACATs.

§ 4º No caso de afastamentos e impedimentos, o Coordenador das CVTACATs será substituído por um membro da CPACAT, indicado na mesma Portaria de designação do Presidente da CPACAT e do Coordenador das CVTACATs.

§ 5º A relação dos servidores participantes do Processo de Concessão da Gratificação de Qualificação – GQ, e que tenham o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, de que trata o inciso III deste artigo, será atualizada pela CGGP nos seguintes casos:

- I - Aposentadoria de membro da Comissão;
- II - Falecimento, exoneração ou qualquer outra forma de desvinculação do cargo efetivo ocupado no DNIT de membro da Comissão; e
- III - Inclusão de novos membros com o perfil estabelecido no art. 5º desta Resolução.

Art. 5º As CVTACATs serão compostas por servidores ocupantes de cargo público de:

- I - Médico, com especialização em Medicina do Trabalho; ou
- II - Engenheiro, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou
- III - Arquiteto, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

§ 1º Os servidores ocupantes do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes com formação em Engenharia ou Arquitetura e com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, para fins de atuação nas Comissões de que trata o caput deste artigo, são equiparados aos cargos constantes dos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Terão prioridade para participação nas Comissões os servidores que recebem o benefício da Gratificação de Qualificação.

Art. 6º Dependendo do local a ser vistoriado, cada Comissão será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros da CPACAT;

Art. 7º Eventualmente, poderá ser convocado um servidor de nível intermediário para apoio operacional da Comissão de que trata o caput deste artigo.

§ 1º O Coordenador das CVTACATs, junto com o Presidente da CPACAT, indicará os membros da CPACAT, que irão compor as CVTACATs, mediante consulta prévia ao servidor e à sua chefia.

Art. 8º Não deverão compor as CVTACATs os servidores que, no momento da indicação:

- I - Não estejam em exercício no DNIT;
- II - Sejam ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança de nível 3 ou superior;
- III - Estejam lotados na unidade organizacional a ser vistoriada; ou
- IV - Tenham vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com algum servidor lotado na unidade organizacional a ser vistoriada.

§ 1º Os servidores de que tratam os incisos III e IV, eventualmente, poderão ser instados a participar dos trabalhos na condição de ouvintes, de forma a adquirirem a experiência necessária para a realização de outros trabalhos na CPACAT e nas CVTACATs.

Art. 9º As vistorias técnicas serão realizadas por Comissões designadas especificamente para cada trabalho.

Art. 10. A autoridade competente para a assinatura do ato de designação das CVTACATs é o Diretor de Administração e Finanças.

Art. 11. São atribuições do Presidente da CPACAT:

- I – Coordenar e orientar os trabalhos de vistoria técnica para avaliação das condições ambientais de trabalho no DNIT SEDE e nos Órgãos Descentralizados do DNIT;
- II – Estabelecer o cronograma anual para a realização das vistorias técnicas em função das demandas formalizadas pela Sede/DF e/ou pelos Órgãos Descentralizados;
- III – Efetuar análises técnicas de assuntos afetos às demandas sobre condições do ambiente de trabalho mediante a emissão de Nota Técnica, quando necessário;
- IV – Propor e/ou auxiliar a compra de material e de equipamentos para a realização das vistorias técnicas e para as medidas de proteção aos servidores do DNIT;
- V – Propor e/ou auxiliar a formalização de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, inclusive para a dosagem e medição de agentes físicos e químicos ou para a identificação de agentes biológicos, com a finalidade de auxiliar na expedição de Laudos Técnicos;
- VI – Auxiliar os Órgãos Descentralizados, quando demandado, nos assuntos afetos ao tema desta Resolução; e
- VII – Indicar, dentre os membros da CPACAT, os servidores que comporão as CVTACATs, observados os critérios definidos neste Regimento Interno.

Art. 12. São atribuições dos membros da CPACAT:

- I - Atender às convocações do Presidente da CPACAT; e
- II - Participar da Comissão, contribuindo técnica e administrativamente para a melhoria das atividades da CPACAT e das CVTACATs.

§ 1º O não atendimento à convocação, sem justificativa plausível, sujeitará o servidor às penalidades administrativas previstas na legislação; e

§ 2º A convocação do servidor será feita por ato do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 13. São atribuições do Coordenador das CVTACATs:

I - Realizar o levantamento das condições ambientais de trabalho no DNIT SEDE e nos Órgãos Descentralizados do DNIT, bem como indicar as medidas e procedimentos preventivos e corretivos, seguindo os normativos vigentes sobre o tema desta Resolução;

II - Efetuar o levantamento e medição de agentes físicos e químicos e identificação de agentes biológicos, com a finalidade de auxiliar na expedição de Laudo Técnico;

III – Emitir Laudos Técnicos referentes às condições ambientais de trabalho na Sede/DF e nos Órgãos Descentralizados do DNIT, observada a legislação em vigor; e

IV – Supervisionar as atividades de campo a serem realizadas por empresas contratadas para a realização de levantamentos e elaboração de Laudos Técnicos, em atendimento ao estabelecido nas normas em vigor.

Art. 14. São atribuições dos membros das CVTACATs:

I – Atender à convocação do Presidente da CPACAT e do Coordenador da CVTACAT;

II – Auxiliar o Presidente da CPACAT e o Coordenador das CVTACATs, quando necessário, em demandas inerentes às vistorias, à elaboração de laudos e às demandas correlatas à CPACAT e às CVTACATs;

III - Manter-se atualizado sobre o tema, bem como dos normativos para o adequado desenvolvimento das atividades;

IV - Buscar organizar e planejar, juntamente com o Coordenador, as atividades a serem realizadas para obtenção dos dados de campo e para a elaboração do laudo com o demandante;

V – Efetuar, em conjunto com o Coordenador, o levantamento e medição de agentes físicos e químicos e a identificação de agentes biológicos, com a finalidade de auxiliar a expedição de Laudo Técnico;

VI – Emitir, juntamente com o Coordenador, os Laudos Técnicos referentes às condições ambientais de trabalho no DNIT SEDE e nos Órgãos Descentralizados do DNIT, observada a legislação em vigor, de modo a atender a demanda; e

VII – Havendo alguma dificuldade ou impedimento na execução da demanda, comunicar imediatamente ao Coordenador.

Art. 15. A Comissão Permanente para Avaliação das Condições Ambientais de Trabalho - CPACAT funcionará em uma sala localizada no Serviço Especializado de Atenção à Saúde do Servidor – SETASS/CGGP.

Art. 16. O Presidente da CPACAT e o Coordenador das CVTACATs cumprirão jornada semanal de 4 (quatro) horas para planejamento e desenvolvimento das atividades de competência da referida Comissão.

Art. 17. A CPACAT reunir-se-á em sessões ordinárias, conforme cronograma próprio a ser aprovado pelo seu Presidente, com a presença do Coordenador das CVTACATs, do substituto do Coordenador das CVTACATs e, caso necessário, do Chefe do Setor Especializado de Atenção à Saúde do Servidor - SETASS.

Art. 18. As reuniões ocorrerão no horário da jornada de trabalho destinado ao Presidente e ao Coordenador das CVTACATs e suas convocações ficarão à cargo do Presidente da CPACAT ou do Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, de acordo com o assunto ou a necessidade.

Art. 19. Quando necessário, a CPACAT poderá reunir-se extraordinariamente por solicitação do seu Presidente ou do Coordenador das CVTACATs.

Art. 20. Os membros das CVTACATs deverão ficar à disposição, parcialmente, durante o período de realização dos trabalhos de vistoria até a emissão final do Laudo Técnico, cujo prazo será definido na portaria de designação específica, podendo ser prorrogado, se houver necessidade.

Parágrafo único. O Diretor de Administração e Finanças informará à chefia do servidor os períodos em que ele ficará à disposição da Comissão.

Art. 21. O local de funcionamento das CVTACATs para a elaboração do Laudo Técnico será a unidade organizacional a ser vistoriada ou a sala do Setor Especializado de Atenção à Saúde do Servidor (SETASS).

Art. 21. O Presidente da CPACAT e o Coordenador das CVTACATs cumprirão mandatos de 2 (dois) anos.

Art. 22. Os membros das CVTACATs serão designados por portaria, cuja quantidade de membros e prazo dependerá de cada demanda, sendo a quantidade de membros, de no mínimo 2 (dois), e no máximo 4 (quatro) integrantes.

Art. 23. As vistorias técnicas serão realizadas sob demanda, atendendo às solicitações do DNIT SEDE ou dos Órgãos Descentralizados do DNIT.

Art. 24. Os Laudos deverão ser elaborados contemplando as informações mínimas, exigidas na legislação em vigor, pertinentes ao tema, demonstrando claramente os procedimentos realizados, e concluindo objetivamente quanto ao seu objeto.

Parágrafo único. O prazo a ser estipulado para a conclusão dos trabalhos não deverá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 25. Sempre que necessário, o Presidente da CPACAT poderá convocar qualquer membro dessa Comissão, para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos, sendo obrigatório o atendimento.

I - O não atendimento à convocação, sem justificativa plausível, sujeitará o servidor às penalidades administrativas previstas na legislação;

II - A convocação do servidor será feita por meio de ato conjunto do Presidente da CPACAT e do Diretor de Administração e Finanças; e

III - A análise da justificativa de que trata o inciso I caberá ao Presidente da CPACAT e ao Coordenador das CVTACATs, que se for o caso, encaminhará à autoridade competente para aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 26. A unidade organizacional a ser vistoriada deverá propiciar aos membros da CVTACAT todas as informações e condições para a adequada realização dos trabalhos.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela CPACAT em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/DAF.

Art. 28. Este Regimento poderá ser revisto por decisão da CPACAT ou em decorrência de alteração da legislação.

Art. 29. Fica revogada a Portaria nº 4.689, de 10/9/2018, publicada no Boletim Administrativo nº 176, de 12/9/2018.

Art. 30. Esta Resolução entra em vigor a partir de 3 de junho de 2024.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2080, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50603.000363/2024-18**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **KELVIA SILVA BARROS**, matrículas DNIT nº 4897-6 e SIAPE nº 2062677, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na Unidade Local de Sobral, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, horário especial, nos termos do art. 98, § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora de 8 horas diárias e 40 horas semanais passa a ser de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2129, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.0036598/2023-89
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 5557, de 04/10/2023, publicada no Boletim Administrativo de nº 192, de 06/10/2023
Portaria de Recondução	Portaria nº 1550, de 28/03/2024, publicada no Boletim Administrativo de nº 062, de 01/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2130, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.001060/2023-53	Processo de atos e fatos irregulares	SR-PI
50600.024954/2023-11	Processo de Sindicância Acusatória	

Art. 2º **MANTER** a Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3513, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 123, de 30 de junho de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria de prorrogação nº 1551, de 28 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 062, de 01 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063087	Presidente
THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1760091	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2111, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no **processo nº 50612.000819/2024-22**, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora **FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA**, matrículas DNIT nº 5568-9 e SIAPE nº 2231418, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e DF para a Superintendência Regional do DNIT no Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, a servidora tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 2141, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.024898/2020-72**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 28**-*, **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 36**-* e **MARIANA VAINI DE FREITAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 48**-*, para compor a comissão para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; executar, coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01**, celebrado com o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** e a **COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS (CPRM)**, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os **PARTÍCIPES** através da troca de dados e conhecimentos técnicos entre si, visando melhorias na gestão das hidrovias federais, em projetos e estudos de engenharia fluvial e na operação de sistemas de alertas hidrológicos.

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas constam da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 4452, de 09/08/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 152 de 10/08/2024 (15346162).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2110, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria de nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 103 de 01 de junho de 2016, do Diretor Geral do DNIT.

CONSIDERANDO os dados descritos no Ofício Nº 31369/2024 (SEI 17502556), e no documento de reunião entre os representantes das instituições **UFAM - SPU/AM** e **DNIT/AM** (SEI 17523233), que explanam a solicitação da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, sobre a necessidade de utilização total do espaço do terreno, que atualmente é compartilhado por instalações prediais do DNIT e da UFAM, tendo em vista o planejamento para expansão das atividades do Campus Universitário na cidade Humaitá/AM.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos preliminares sobre a solicitação do espaço citado, e também sobre a contrapartida oferecida como permuta, para funcionamento das futuras instalações do DNIT na mesma cidade.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro permanente de Servidores desta Autarquia, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para realização dos estudos pertinentes à proposição de solicitação de permuta de instalações prediais entre a UFAM e o DNIT/AM na cidade de Humaitá/AM.

Presidente: **EUDE ALVES DE SOUSA** - Analista Administrativo/Contador - Matrícula DNIT nº 3050-3;

Membro: **HARLEY DE FREITAS LIBERATO** - Analista Administrativo/Administrador - Matrícula DNIT nº 3436-3;

Membro: **ARLINDO PIRES LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1524846;

Membro: **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO** - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1570078;

Membro: **ISAÍAS REIS PINHEIRO** - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1570079;

Membro: **KEYTSON COUTINHO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil - Matrícula SIAPE nº 1891290.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **HARLEY DE FREITAS LIBERATO**, como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais;

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Programar visita às instalações prediais oferecidas como permuta pela UFAM, para possível deslocamento e funcionamento da futura SEDE da Unidade Local do DNIT/AM na cidade de Humaitá/AM;

II - Realizar vistoria nas instalações prediais oferecidas pela UFAM, com o intuito de verificar se a unidade oferece plenas condições para funcionamento de forma adequada das atividades desenvolvidas na Unidade Local do DNIT na cidade de Humaitá/AM;

III - Elaborar parecer com as informações pertinentes, quanto à possibilidade de atender ou não o pleito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, objetivando subsidiar a decisão a ser proferida pelo Sr. Superintendente Regional, no sentido de enviar os Autos à Douta Procuradoria Federal Especializada - PFE/DNIT, visando posterior submissão do assunto para análise e autorização da Diretoria Colegiada do DNIT;

IV - Realizar outras atividades correlatas para atendimento da demanda.

Art. 4º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 1.908, de 16 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 075/2024, de 18/04/2024 (SEI 17568000).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 2101, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.004716/2024-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato TT-084/2024-00, firmado com a empresa **GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.**, que tem como Objeto a Execução dos Serviços de Disponibilização, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Tráfego nas Rodovias Federais Sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - Lote 04- Edital nº 519/2023-00.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: ALLAN FELIPE SILVA MASCARENHAS , mat. DNIT nº 5941-2, Engenheiro
	Substituto: JANSSEN MORATORI , mat. DNIT nº 5585, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES , mat. DNIT nº 4082-7, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Substituto: LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA , mat. DNIT nº 4665-5, Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2115, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o teor do processo SEI DNIT nº 50603.002759/2021-49, resolve:

LOCALIZAR o servidor **CLÁUDIO ACCIOLY ARY**, matrícula DNIT nº 5536-0, na Coordenação de Administração e Finanças desta SRE-CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2116, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições

que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000944/2020-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para gerirem e compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0043/2020, onde consta como contratada a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, que detém como objeto o fornecimento de energia elétrica em alta tensão, a ser realizado pela contratada na Sede da Superintendência do DNIT no Estado do Ceará.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY , matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: TARCISIO DE OLIVEIRA , matrícula nº 5915-3, Profissional de Serviços Aeroportuários. Substituto: RAIMUNDO GADELHA DE FREITAS JÚNIOR , matrícula DNIT nº 6097-6, Profissional de Serviços Aeroportuários.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção

pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1674, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 067 Brasília - DF, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2117, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.601614/2017-49**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 102/2017, onde consta como contratada a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, que detém como objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, a ser realizado pela contratada.

Gestor	Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Coordenador de Administração e Finanças - substituto. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matrícula DNIT nº 5539-5, Superintendente Regional - Substituto.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: TARCÍSIO DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 5915-3 – Profissional de serviços Aeroportuários. Substituto: RAIMUNDO GADELHA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula DNIT nº 6097-6, Profissional de Serviços Aeroportuários.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do

contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l) subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 1672, DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 067 Brasília-DF, segunda-feira, 08 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2119, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.002569/2022-11**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 688/2022, firmado com a **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto a execução de serviços remanescentes do Contrato nº 121/2022, de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-116/CE; trecho: FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) – DIV. CE/PE.; subtrecho: FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) – ACESSO SUL DE PACAJÚS.; subtrecho: ENTR BR-116 – TRAV URBANA DE HORIZONTE (116BCE9010).; segmentos: Km 1,00 ao Km 54,00 e Km 0,00 ao Km 0,70.; extensão: 53,70 km, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA , Superintendente Regional - Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8. Substituto: FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, matrícula DNIT nº 5809-2.

Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9. Substituto: TATIANA LIPPI, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3101-1.
-----------------------	---

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação,

verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 2859, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 103 de 31/05/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Diárias**

Em, 29/04/2024

CRISTIANO DA SILVA VITTORAZZI, Matrícula DNIT nº 4572-1, período: 04 a 05/04/2024, deslocamento: Vitória - Ecoporanga, quantidade: 1,5, valor R\$ 442,68. PCDP - 001786/24.

IGOR COELHO ROSA, Matrícula DNIT nº 3281-6, período: 23 a 26/04/2024, deslocamento: Vitória - Florianópolis, quantidade: 3,5, valor R\$ 1.305,36. PCDP - 002427/24.

OSMAR MIRANDA SILVA, Matrícula DNIT nº 1629-2, período: 03 a 05/04/2024, deslocamento: Linhares - Cachoeiro de Itapemirim, quantidade: 2,5, Valor R\$ 747,77. PCDP - 002120/24.

ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3661-6, período 1: 15 a 17/04/2024, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.505,27. PCDP - 002348/24. Período 2: 23 a 24/04/2024, deslocamento: Vitória – Brasília, quantidade: 1,5, valor R\$ 935,18. PCDP - 002655/24.

Licença em Virtude de Doação de Sangue

Em, 29/04/2024

DEISE MEIRA ARDISSON, Matrícula DNIT nº 4574-8, período: 01/03/2024. Processo nº 50617.000836/2019-52.

EDER CORRÊA, Matrícula DNIT nº 1872-4, período: 09/04/2024. Processo nº 50617.000838/2019-41.

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 29/04/2024

PENHA APARECIDA DADALTO ZAMPA, Matrícula DNIT nº 4600-0, período: 05/04/2024. Processo nº 50617.000505/2019-12.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 29/04/2024

EMERSON BOLSONI TEIXEIRA, Matrícula DNIT nº 4615-9, período: 16 a 19/04/2024. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 29/04/2024

MIRIENE CRISTINA LIBERATO, Matrícula DNIT nº 3300-6, período: 15 a 19/04/2024. Registrado no SIASS.

ROGER TRISTÃO PÁDUA FRIZZERA, Matrícula DNIT nº 388-3, período: 21 a 26/04/2024. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 29/04/2024

ALFREDO CARDOSO SANTOS, Matrícula DNIT nº 3269-7, substituiu o Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, FCE - 105, no período de 18 a 21/03/2024, por motivo de participação em evento de capacitação do titular. Processo nº 50617.001851/2019-18.

FABÍOLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Matrícula DNIT nº 3280-8, substituiu a Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças, FCE-1.05, nos períodos de 27 a 28/03/2024, por motivo de férias da titular. Processo nº 50617.000121/2019-08.

RENAN RIBEIRO GUZZO, Matrícula DNIT nº 4182-3, substituiu o Coordenador de Projetos de Infraestrutura Aquaviária, FCE-1.10, nos períodos de 26/03 a 07/07 e 09/04 a 14/04/2024, por motivo de Licença Paternidade do titular. Processo nº 50617.001490/2018-29.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 2066, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.000781/2014-26**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963; **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063072 e **KENYA DA SILVA SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2090420, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos serviços necessários de Manutenção (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. MT-246(B) - Entr. BR-163(B) (Posto Gil), segmento: km 502,80 - km 588,20, extensão: 85,40 km, Código PNV: 364BMT0845 - 364BMT0890, objeto do Contrato SR/MT-480/2015-00, celebrado com a empresa **ALLIANZA INFRAESTRUTURA DO BRASIL S.A.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2112, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 01 de junho de 2016, seção I, página 100, CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.003698/2019-13**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Chamamento Público, com a finalidade de realizar chamamento público de procura de imóvel, comercial ou residencial na cidade de Campo Verde/MT.

Presidente	MARCKSON PEREIRA GONÇALVES - SIAPE: 2062808
Membros	ALEXANDRE LUIS SALIES - SIAPE: 2060351 GILMAR VIEIRA DA SILVA - SIAPE: 1556631 MARCELO GUILHERME DE SOUZA - SIAPE 1547746

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2113, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no **processo nº 50611.002327/2021-39**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, Agente Administrativo, matrícula/DNIT nº 1562, presidente, **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3560, membro e **JUNIO DE PINHO E SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, matrícula/DNIT nº 6036, membro, para comporem a comissão com a finalidade do Termo de Recebimento Definitivo, tendo em vista o encerramento do prazo de vigência do contrato SR/MT 610/2021, que tem por objeto a contratação de serviços para assegurar os carros pertencentes à frota oficial da SR-DNIT/MT, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2143, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.000036/2024-59**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Inexigibilidade Nº 1/2024, celebrado com a empresa **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL** que tem como objeto fornecimento de água e esgoto na unidade local de Cáceres/MT.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
	Substituto: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, ALEXANDRE LUIS SALIES , matrícula DNIT nº 4797, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
	Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** matrícula DNIT nº 6254-5 e o substituto nos impedimentos legais.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 26/04/2024

DEISE YOKO TAKIMOTO AOKI FIGUEIREDO, matr DNIT nº 3775, substituiu o Chefe de Serviço da unidade local de Campo Novo de Parecis, Cód. FCE-1.05, no período de 22/04 a 26/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50611.000101/2018-06.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 2127, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001763/2021-11**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL**, CNPJ: nº 03.982.931/0001-20, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de rede coletora esgoto na faixa de domínio da rodovia federal BR-158/MS, km 278,900, trecho: Div. GO/MS – Div. MS/SP (Início Ponte s/ Rio Paraná), subtrecho: ENTR BR-262 (B) – Entr. Contorno Rod. Três Lagoas, SNV 158BMS0530, Município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2134, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001788/2023-86**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela **EMPRESA SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ sob o nº 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS do km 58,572 ao km 58,620, lado esquerdo. Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) – Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera), subtrecho: Entr. MS-145 (A) – Entr. R. Orígenes França Simões (Glória de Dourados, PNV/SNV 376BMS0042/0050).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2045, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.006672/2023-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00684/2023, firmado com a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, por meio de Dispensa de Licitação 50606.004057/2023-31, cujo objeto é o Fornecimento de máquinas de café em regime de comodato para atender à sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
	Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
Fiscais técnicos	Titular: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8, CI nº MG *.324.***
	Substituto: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
Fiscais Administrativos	Titular: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*
	Substituto: SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **REVOGAR** a Portaria nº 7055/2023, publicada no B.A. nº 0242, de 21/12/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**Pagamento de Substituição**

RENAN NETTO LOBATO, matrícula DNIT nº: 5508-5, designado como Substituto do Serviço de Cadastro e Licitações da SR/DNIT-PA, FCE 1.05, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024, por motivos de férias do substituto do titular. Processo nº50602.001135/2024-67

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTARIA Nº 2124, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022 (SEI! 11895176), publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 (SEI! 11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Especial Interna designada pela Portaria nº 1239 de 07/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 046, de 08/03/2023, objetivando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano, obter a regularização e demais medidas administrativas com o escopo de obter o ressarcimento ao erário.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 3º Ficam convalidados os atos processados antes da vigência desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 2108, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016; considerando o constante no art. 8º da Instrução Normativa Nº 68/2021 do DNIT, e considerando o inciso II do Art. 76 da Lei 14.133/2021, concomitantemente com os DECRETO Nº 99.658/1990, DECRETO Nº 9.373/2018, DECRETO Nº 11.461/2023, em harmonia com o Item 9.4.2 do Acórdão Nº 8195/2019 - TCU 2ª Câmara, que trata de DOAÇÃO e a decisão judicial na Ação Civil Pública nº 1010169-71.2018.4.01.3803, que trata de contratação adequada de Leiloeiros, e considerando inciso X do art. 144 do Regimento Interno do DNIT, Resolução nº 39/2020, e o contido no **processo nº 50609.003714/2023-01** e conexos de alienação desta superintendência, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO BRUNO ALVES ROGEL**, Técnico Administrativo, SIAPE: 2060581, **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, SIAPE: 2060570 e **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, SIAPE: 1548935, para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Desfazimento.

Art. 2º Designar o servidor **AUGUSTO BRANDINI NETO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, SIAPE: 2060570, como substituto imediato do presidente, nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 2109, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Edição 221, Seção 1, Página 77, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº68, de 07 de outubro de 2021, que dispõe sobre os Procedimentos para desfazimento e a baixa de Bens Móveis do DNIT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante nos autos do **processo nº 50607.000683/2020-04**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens, visando realizar os levantamentos e confeccionar os Laudos de Avaliação Financeira e Classificação dos Bens Móveis do material lenhoso resultante da supressão vegetal das obras vinculadas a esta Superintendência.

DESIDÉRIO TORRES DE ALMEIDA - Matrícula DNIT nº5266, SIAPE nº 2077588
LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA - Matrícula DNIT nº 1328/-5, SIAPE nº 0866609-1
FÁBIO MOULIN ROCHA - Matrícula DNIT nº 3725-7, SIAPE nº 1575939

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2122, DE 29 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 50608.000567/2020-67** RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o empregado público **LUIZ CARLOS BRITO DA SILVA**, Agente de Administração, matrículas SIAPE nº 1779318 e DNIT nº 6277, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática /SRE/SP/DNIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 2120, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante do **processo nº 50621.000360/2024-58**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4 e Luiz Carlos de Souza, Agente de Vigilância, matrícula DNIT nº 1605-5, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica para a prestação de serviços de instalação, locação de equipamentos e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes monitorados 24h e sistema de Circuito Fechado de Televisão.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>